

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MDIC Nº 456, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM-MDIC nº 383, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou a execução do projeto "Digital.BR: E-commerce Regional" pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, no âmbito do contrato de gestão celebrado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, na cláusula sétima, parágrafo segundo, item I, do Contrato de Gestão nº 5/2023/GM, e no Processo SEI/MDIC nº 19687.112086/2023-73, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MDIC nº 383, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Aprovar a execução do projeto Digital.BR: E-commerce Regional (E-commerce.BR) pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, no âmbito do contrato de gestão celebrado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços." (NR)

"Art. 3º Para a execução do projeto de que trata esta Portaria, serão destinados R\$ 2.533.861,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, decorrentes de dotações orçamentárias do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do seguinte modo:

I - R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), à conta do orçamento público de 2023, assegurado pelas Notas de Empenho nº 2023NE000086 e nº 2023NE000087; e

II - R\$ 683.861,00 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais), à conta do orçamento público de 2024, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000069.

Parágrafo único. A execução do projeto observará o disposto nesta Portaria e as demais condições previstas no contrato de gestão." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

